

Tarefas-chave do processo de transição para acolhimento familiar

Quadro 4.14

Transição planeada – Tarefas-chave, intervenientes, timings e materiais/recursos do processo de transição para acolhimento familiar

Fases do processo	Tarefas	Subtarefas	Intervenientes	Timings	Materiais e Recursos
Preparação para o acolhimento familiar	Reunião de caso	- Definir os primeiros encontros entre a criança e a família de acolhimento até ser elaborado o Plano de Contactos. - O gestor do processo garante os procedimentos previstos para efeitos de sinalização à equipa que vai acompanhar a família de origem e assegura a promoção dos contactos entre a criança e a sua família, tendo em vista a normalização da medida aplicada. - Definir o plano de transição com estabelecimento de encontros graduais entre a criança e a família de acolhimento e a família de apoio. - Recolher/compilar toda a informação pertinente sobre a criança e família de origem.	Gestor do Processo, Equipa IE, Equipa FO ou Equipa técnica da casa de acolhimento residencial	Nas primeiras 48 horas após a aplicação de medida, preferencialmente (pode realizar-se antes da aplicação de medida).	
	Preparação da Criança (cf. Quadros 4.4, 4.6)	- Comunicar a decisão da medida de acolhimento familiar – sempre que possível por uma pessoa adulta que seja familiar para a criança (e.g., elemento da família de origem, profissional de referência). - Informar, de forma clara e ajustada à capacidade de entendimento e desenvolvimento da criança, os seus direitos, como se processa o acolhimento familiar, as circunstâncias na origem do seu acolhimento e, sempre que possível, a previsão de continuidade da relação/contactos com a sua família de origem e outras figuras de referência. - Apresentar a família de acolhimento, o contexto envolvente e espaço físico da casa numa linguagem apropriada e com apoio de recursos específicos (e.g., álbum da família de acolhimento, vídeos/áudios de apresentação). - Assegurar o envolvimento e a participação ativa da criança - identificação de possíveis receios, necessidades e expectativas; reunir informação sobre a criança (e.g., rotinas, interesses, necessidades) para	Gestor do processo ou profissional de referência	10 dias (após a aplicação da medida)	Recurso de apresentação - e.g. Álbum de Família

	partilhar com a família de acolhimento com o apoio de recursos específicos (e.g., desenhos, cartas). • Apresentar os múltiplos intervenientes – nomeadamente da equipa da IE - e clarificar os seus papéis. Identificar o/a profissional de referência para a criança e esclarecer como e quando poderá contactá-lo/a. • Realizar o encontro inicial entre a família de origem e a família de acolhimento, com possível presença da criança apenas em momento posterior e <u>sempre que se acautelem as condições de segurança.</u> • Proporcionar o encontro da criança com a família de acolhimento e a visita à casa da família de acolhimento, com a mediação das equipas intervenientes – <i>transição gradual e progressiva.</i>	Gestor do Processo ou profissional de referência e Equipa IE Equipa IE e Equipa FO/ ou Gestor de processo Gestor do Processo ou profissional de referência e Equipa IE		
Preparação da Família de origem (cf. Quadro 4.7)	• Apresentar o Gestor do Processo e/ou a equipa que acompanhará a família. • Desenvolver, <u>sempre que viável</u>, reuniões pré-acolhimento que envolvam ativamente e comprometam a família com o acolhimento. • Reunir informação sobre a criança para partilha com a família de acolhimento (e.g., cartas dirigidas à FA). • Envolver a família na elaboração e apresentação do Plano de Contactos com a criança inicial e nos seus ajustamentos posteriores (se necessário). • Providenciar informação genérica sobre a família de acolhimento. • Envolver a família no processo de preparação da criança, <u>sempre que possível e adequado.</u>	Gestor do processo e/ou Equipa FO	10 dias (após a aplicação da medida)	
Preparação da Família de Acolhimento (cf. Quadro 4.8)	• Transmitir a informação disponível (atualizada e contextualizada) sobre a criança e o seu contexto de origem que apoie a sua integração no agregado familiar, nomeadamente a informação recolhida junto da própria criança e da sua família de origem. • Envolver as crianças e/ou outros elementos do agregado familiar da família de acolhimento e antecipar possíveis impactos na homeostase familiar. • Identificar e apoiar as necessárias adaptações do espaço físico e das rotinas familiares, bem como a	Equipa IE	10 dias (após a aplicação da medida)	

		preparação de fatores de estabilidade / continuidade para a criança. • Reforçar as principais competências da família e apoiar na definição de estratégias para lidar com as necessidades mais imediatas da criança. • Preparar a família, antecipando eventuais desafios, para o encontro inicial com a criança e/ou com a família de origem (quando aplicável). • Orientar na preparação/atualização do material de apresentação da família à criança (e.g., álbum de família, mensagens sensoriais, fotografias, vídeos). • Envolver a família no desenvolvimento do Plano de Contactos da criança com a família de origem (se aplicável).			
Transferência de contextos – do contexto de origem para o contexto de acolhimento	Intervenção com a criança durante a transferência de contextos (cf. Quadros 4.9 , 4.10)	• Comunicar com a criança o que está a acontecer no imediato e num futuro próximo, de forma calma e empática. • Assegurar que a criança compreende que não tem culpa e que serão realizados os esforços necessários para que mantenha a relação com a sua família de origem e com outros que lhe sejam significativos, sem fazer promessas que não possam ser cumpridas. • Ouvir a criança, reconhecer e validar os seus sentimentos. • Assegurar que a criança tem disponível alimentos e bebida suficientes (para o percurso da viagem) e que leva consigo pertences (e.g., brinquedos, fotografias) e objetos de conforto (e.g., peluche, chupeta, manta).	Gestor do processo e/ou profissional de referência Sob acordo prévio com o/a gestor de processo, a equipa IE e a família de acolhimento poderão ser envolvidas no momento de saída da criança.	Dia de saída do contexto de origem para a casa da família de acolhimento	
Integração da criança em acolhimento familiar	Facilitar a integração da criança no novo contexto familiar – acompanhamento à criança e à família de acolhimento (cf. Quadros 4.4 , 4.5 , 4.10 , 4.11 e 4.12)	• Acompanhamento presencial (i.e., no domicílio) ou à distância (e.g., App de mensagens em grupo, videochamadas) permanente (resposta a situações de emergência 24h/dia), flexível, próximo e ajustado aos horários e rotinas da família. • Estar atento a possíveis manifestações de trauma da criança na transição para o acolhimento. • Sensibilizar a família de acolhimento para tarefas e estratégias facilitadoras da integração da criança. • Apoiar a família para proporcionar um ambiente de cuidados seguro e estável e estabelecer uma relação de base segura, promotora da integração da criança na identidade familiar.	Equipa IE	Ao longo dos 30 dias da integração	

		• Apoiar a família de acolhimento no ajustamento de expectativas, papéis e regras e no restabelecimento do equilíbrio no sistema familiar.			
	Acompanhamento à família de origem	• Prestar informação à família de origem sobre como está a decorrer a integração da criança na família de acolhimento.	Equipa FO	Primeiras 24/48 horas	
	Preservar e promover relações de qualidade entre a criança e a família de origem e entre a família de origem e a família de acolhimento (cf. Quadro 4.13)	• Preparar a criança, a família de origem e a família de acolhimento para o(s) contacto(s)/encontro(s) – e.g., ajustar expectativas, gestão da confidencialidade da informação. • Promover, o mais atempadamente possível, o encontro entre a família de origem e a criança, <u>considerando o que for mais benéfico para a criança e na presença e mediação das equipas técnicas envolvidas.</u> • Realizar o encontro entre a família de origem e a família de acolhimento, com possível presença da criança apenas em momento posterior e <u>sempre que se acautelem as condições de segurança</u> (caso não tenha ocorrido antes da integração da criança).	Equipa IE, Equipa FO e/ou gestor de processo		
	Formalização do Acolhimento Familiar	• Assinatura do Contrato. • Entrega de despacho/deliberação e declaração de acolhimento familiar. • Informações relevantes e documentos da criança.	Equipa IE	24 horas após a transição	Contrato de acolhimento familiar com AF
		• Seguro. • Apoio pecuniário.	Equipa IE	48 horas após a transição	

A duração, o timing e a adequação das diferentes tarefas deverão ser ponderadas, adaptadas e/ou simplificadas de acordo com a situação em concreto.

Nota. Equipa IE – Equipa da Instituição de Enquadramento; Equipa FO – Equipa que acompanha a família de origem

Nas situações cuja **integração** da criança em acolhimento familiar é **de carácter urgente**, a preparação da criança, da família de origem e da família de acolhimento, muitas vezes, ocorre simultaneamente com o momento de transferência de contextos e com o período de integração da criança no novo contexto familiar. Neste sentido, algumas tarefas da preparação para o acolhimento poderão estender-se ao período de integração da criança em acolhimento familiar. A duração, o timing e a adequação das diferentes tarefas deverão ser ponderadas, adaptadas e/ou simplificadas de acordo com a situação em concreto.

Quadro 4.15

Transição urgente - Tarefas-chave, intervenientes, timings e materiais/recursos do processo de transição para acolhimento familiar

Fases do processo	Tarefas	Subtarefas	Intervenientes	Timings	Materiais e Recursos
Preparação para o acolhimento familiar e Transferência de contextos – do contexto de origem para o contexto de acolhimento	Preparação da criança (cf. Quadros 4.4, 4.6) e transferência de contextos (cf. Quadro 4.9 e 4.10)	- Articulação entre gestor de processo, que assegura o mandado de condução da criança, e a equipa da instituição de enquadramento para planear o local e a transição subsequente até à chegada da família de acolhimento. Apresentar os intervenientes (e.g., gestor de processo/profissional de referência, equipa da IE). - Ouvir as dúvidas, medos e preocupações da criança e procurar esclarecê-la e tranquilizá-la, garantir a sua segurança e disponibilidade de apoio (e.g., com quem pode falar). - Providenciar informação essencial - o que está a ocorrer, para onde está a ir, quem é a família de acolhimento, quando irá ver novamente a família de origem e o que lhes ocorrerá até lá, sempre de forma ajustada à sua idade e fase desenvolvimental. - Estar atento a possíveis manifestações de trauma da criança na transição para o acolhimento. - A preparação possível deve ser realizada numa lógica de intervenção em crise (cf. Quadro 4.10). - Quando se justifique, o transporte e acolhimento da criança poderá envolver a intervenção das forças policiais. Assegurar que a criança compreende que não tem culpa e que serão realizados os esforços necessários para que mantenha a relação com a sua família de origem e com outros que lhe sejam significativos, sem fazer promessas que não possam ser cumpridas. - Ouvir a criança, reconhecer e validar os seus sentimentos.	Gestor do Processo ou técnico de referência e Equipa IE	Com a antecipação possível face ao caso concreto e/ou durante a transferência de contextos	

		• Assegurar que a criança tem disponível alimentos e bebida suficientes (para o percurso da viagem) e que leva consigo pertences (e.g., brinquedos, fotografias) e objetos de conforto (e.g., peluche, chupeta, manta). • Apresentação e encontro inicial com a família de acolhimento com a mediação das equipas intervenientes no local definido. • O gestor do processo garante os procedimentos previstos para efeitos de sinalização à equipa que vai acompanhar a família de origem e assegura a promoção dos contactos entre a criança e a sua família, tendo em vista a normalização da medida aplicada.			
	Preparação da família de origem (cf. Quadro 4.7)	• Apresentar o Gestor do Processo e/ou a equipa que acompanhará a família. • Informar sobre a decisão de separação temporária da criança e sobre a participação/envolvimento da família na execução da medida de acolhimento familiar e no processo de promoção e proteção. • Reunir informação sobre a criança para partilha com a família de acolhimento (e.g., cartas dirigidas à FA). • Envolver a família na elaboração e apresentação do Plano de Contactos com a criança inicial e nos seus ajustamentos posteriores (se necessário). • Providenciar informação genérica sobre a família de acolhimento.	Gestor de processo e/ou Equipa FO	Com a antecipação possível face ao caso concreto e/ou durante a transferência de contextos	
	Preparação da família de acolhimento (cf. Quadro 4.8)	• Transmitir a informação disponível (atualizada e contextualizada) sobre a criança e o seu contexto de origem que apoie a sua integração no agregado familiar, nomeadamente a informação recolhida junto da própria criança e da sua família de origem. • Envolver as crianças e/ou outros elementos do agregado familiar da família de acolhimento e antecipar possíveis impactos na homeostase familiar.	Equipa IE	Com a antecipação possível face ao caso concreto e/ou durante a transferência de contextos	

		• Identificar e apoiar as necessárias adaptações do espaço físico e das rotinas familiares, bem como a preparação de fatores de estabilidade / continuidade para a criança. • Reforçar as principais competências da família e apoiar na definição de estratégias para lidar com as necessidades mais imediatas da criança. • Preparar a família, antecipando eventuais desafios, para o encontro inicial com a criança e/ou com a família de origem (quando aplicável). • Orientar na preparação/atualização do material de apresentação da família à criança (e.g., álbum de família, mensagens sensoriais, fotografias, vídeos). • Envolver a família no desenvolvimento do Plano de Contactos da criança com a família de origem (se aplicável).			
Integração da criança em acolhimento familiar	Reunião de Caso	• Definir os primeiros encontros entre a criança e a família de acolhimento até ser elaborado o Plano de Contactos. • Recolher/compilar toda a informação pertinente sobre a criança e família de origem.	Gestor do Processo, Equipa IE e Equipa FO ou Equipa da Casa de Acolhimento Residencial	Nas primeiras 48 horas após a aplicação de medida, de preferência.	
	Facilitar a integração da criança no novo contexto familiar – acompanhamento à criança e à família de acolhimento (cf. Quadros 4.4 , 4.10 , 4.11 e 4.12)	• Acompanhamento presencial (i.e., no domicílio) ou à distância (e.g., App de mensagens em grupo, videochamadas) permanente (resposta a situações de emergência 24h/dia), flexível, próximo e ajustado aos horários e rotinas da família. • Estar atento a possíveis manifestações de trauma da criança na transição para o acolhimento. • Apoiar a família para proporcionar um ambiente de cuidados seguro e estável e estabelecer uma relação de base segura, promotora da integração da criança na identidade familiar. • Apoiar a família de acolhimento no ajustamento de expectativas, papéis e regras e no restabelecimento do equilíbrio no sistema familiar.	Equipa IE	Ao longo dos 30 dias da integração	
	Acompanhamento à família de origem	• Prestar informação à família de origem sobre como está a decorrer a integração da criança na família de acolhimento.	Gestor do Processo ou técnico de referência	Primeiras 24/48 horas	

	Preservar e promover relações de qualidade entre a criança e a família de origem e entre a família de origem e a família de acolhimento (sempre que se reúnam as condições) (cf. Quadro 4.13)	• Preparar a criança, a família de origem e a família de acolhimento para o(s) contacto(s)/encontro(s) – e.g., ajustar expectativas, gestão da confidencialidade da informação. • Promover, o mais atempadamente possível, o encontro entre a família de origem e a criança, considerando o que for mais benéfico para a criança e na presença e mediação das equipas técnicas envolvidas. • Quando adequado, realizar o encontro entre a família de origem e a família de acolhimento, com possível presença da criança apenas em momento posterior e <u>sempre que se acautelem as condições de segurança.</u>	Equipa IE, Equipa FO e/ou gestor de processo	Assim que reunidas as condições que acautelem a segurança de todos	
	Formalização do Acolhimento Familiar	• Assinatura do Contrato. • Entrega de despacho/deliberação e declaração de acolhimento familiar. • Informações relevantes e documentos da criança	Equipa IE	24 horas após a transição	Contrato de acolhimento familiar com AF
		• Seguro. • Apoio pecuniário.	Equipa IE	48 horas após a transição	

Nota. Equipa IE – Equipa da Instituição de Enquadramento; Equipa FO – Equipa que acompanha a família de origem

Tarefas-chave do processo de acompanhamento em acolhimento familiar

Quadro 4.27. Tarefas-chave, intervenientes, timings e materiais/recursos do processo de acompanhamento em acolhimento familiar

Acompanhamento em Acolhimento						
✓ Tarefas específicas do período de Acompanhamento Inicial em Acolhimento Familiar (antes e durante a integração da criança em acolhimento):						
Tarefas		Subtarefas	Como	Intervenientes	Timings	Materiais e Recursos
Processo de Promoção e Proteção a decorrer (execução da medida de acolhimento familiar)	Avaliação inicial/ Diagnóstico – Nível de necessidades	✓ Aprofundar e atualizar informação recolhida na fase de sinalização, <i>matching</i> e preparação para o acolhimento sobre a situação da criança, designadamente as suas competências, potencialidades e necessidades específicas, em diversas áreas de funcionamento (desenvolvimento, saúde e bem-estar, trauma e resiliência, identidade, educação, socialização e integração comunitária). ✓ Identificar lacunas na informação recolhida e explorar formas de a obter. ✓ Avaliar o processo de integração da criança na família de acolhimento e na comunidade (equipamento de infância/escola, outras entidades, família alargada da família de acolhimento), como se está a sentir e o seu bem-estar durante esta fase. ✓ Avaliar o impacto que os primeiros encontros/contactos com a família de origem têm na criança. ✓ Identificar pistas sobre necessidades e estratégias de intervenção a propor no plano de intervenção. ✓ Remeter as informações decorrentes da avaliação inicial ao/à gestor/a de processo para que elabore o Projeto de Promoção e Proteção.	• Contactos presenciais e entrevistas/momentos de conversa - participação da criança e da família de acolhimento. • Articulação próxima com entidades na comunidade com responsabilidade na infância e juventude (por exemplo, médicos, terapeutas, professores, ATL). • Articulação com o/a profissional ou a equipa responsável pela mediação/supervisão dos encontros entre a criança e a família de origem. • Solicitação de pareceres/diagnósticos especializados suplementares (se necessário).	Equipa IE	Durante o Acompanhamento Inicial , i.e., antes e durante a integração da criança (cf. Recurso 4.2)	ICAI-AF (Recurso 4.3)

Processo de Promoção e Proteção a decorrer (execução da medida de acolhimento familiar)	Elaboração do Plano de Contactos (cf. Quadros 4.17 e 4.18)	✓ Definição do Plano de Contactos de acordo com o estabelecido no Acordo de Promoção e Proteção ou decisão judicial – <u>objetivos, frequência e natureza dos contactos</u> – e com o envolvimento dos diferentes intervenientes. ✓ Planeamento flexível em função das circunstâncias, rotinas, necessidades e superior interesse da criança (e.g., privilegiar as visitas em horário em que a criança se encontre desperta, bem como locais que evitem grandes deslocações para a criança), bem como das necessidades e disponibilidade da família de origem e da família de acolhimento.	Participação dos diferentes intervenientes (criança, família de origem e família de acolhimento) numa lógica colaborativa de construção.	Gestor/a de processo, Equipa IE, Equipa FO, com participação da criança, família de origem e família de acolhimento	10 dias após a aplicação/execução da MPP de acolhimento familiar pela CPCJ ou pelo tribunal	Plano de Contactos
	Definição do Projeto de Promoção e Proteção	✓ Elaboração do projeto de promoção e proteção em harmonia com o estabelecido no acordo de promoção e proteção ou na decisão judicial.	Contém o diagnóstico, o mais detalhado possível, da situação da criança relativamente às diferentes áreas do seu funcionamento Serve de base à definição do plano de intervenção.	Gestor de Processo, com a participação da criança (de acordo com a sua capacidade e maturidade) e da família de origem (salvo decisão judicial em contrário).	Prazo máximo de 30 dias a contar da data da aplicação da MPP de acolhimento familiar pela CPCJ ou pelo tribunal	Projeto de Promoção e Proteção

✓ Tarefas a assegurar no contínuo do **Acompanhamento em Acolhimento Familiar**:

Tarefas	Subtarefas	Como	Intervenientes	Timings	Materiais e Recursos
Processo de Promoção e Proteção a decorrer (execução da medida de acolhimento familiar)	✓ Elaboração do Plano de Intervenção, estabelecendo-se: a) os objetivos a atingir em função das necessidades, vulnerabilidades e potencialidades diagnosticadas na situação da criança; b) as ações a concretizar, estratégias de atuação e recursos necessários; c) os programas de intervenção específicos a disponibilizar/encaminhar; d) os resultados/metas esperados/as; e) os responsáveis e intervenientes técnicos e familiares a envolver; f) a calendarização e avaliação. ✓ Execução do Plano de Intervenção vertido no Acompanhamento à criança (monitorização e intervenção) prestado pela IE. ✓ Avaliação e revisão do Plano de Intervenção – <u>concretização das ações definidas e o seu impacto, pertinência da sua continuidade e identificação de novas ações necessárias</u>.	Permanentemente atualizado Arquivo em condições de segurança e confidencialidade pela IE <i>* O acesso ao processo individual da criança ou jovem é apenas permitido a pessoal técnico devidamente habilitado e autorizado para o efeito e restringe-se à informação relevante, salvaguardando a participação da criança, da família de acolhimento e da família de origem.</i>	Equipa IE com o contributo de outras entidades envolvidas no Processo de Promoção e Proteção e em articulação com o Gestor de Processo	Elaborado na sequência do Projeto de Promoção e Proteção e alinhado com o Projeto de Vida definido Cf. <i>timings</i> em Recurso 4.2 Revisão trimestral	Plano de Intervenção Individual da Criança ICAI-AF (Recurso 4.3) Ata da reunião de Avaliação do Plano de Intervenção

Processo de Promoção e Proteção a decorrer (execução da medida de acolhimento familiar)	Acompanhamento à Criança (cf. Quadros 4.13, 4.14, 4.15, 4.16)	✓ Ouvir e promover a participação da criança em relação às suas vivências diárias, de forma adaptada à sua idade e nível de entendimento. ✓ Recolher a informação sobre vivência da criança nesse período, tendo em conta as suas necessidades, com referência a acontecimentos relevantes do dia-a-dia – e.g., alteração na rotina da criança; situação de doença que implique consultas médicas ou faltas à escola; informação significativa que a criança tenha partilhado em relação à família de origem e/ou à família de acolhimento; acontecimentos relevantes na escola; dificuldades comportamentais, relacionais, académicas. ✓ Identificação de aquisições de desenvolvimento feitas pela criança ao longo do acompanhamento. ✓ Perceber o impacto dos encontros familiares (no comportamento, humor, apetite ou sono). ✓ Aferir o seu bem-estar físico e emocional, a qualidade da relação que esta tem vindo a estabelecer com a família de acolhimento e a sua perspectiva sobre a mesma, como se sente em relação ao contacto com a família de origem. ✓ Avaliar o seu sentimento de pertença à família e à comunidade onde se insere. ✓ Assegurar momentos de interação individualizada com a criança de forma a criar as condições necessárias para que beneficie do apoio da equipa ou o solicite, nomeadamente em situações de maior stress, ansiedade ou dificuldade. ✓ Identificar forças, necessidades e criar condições de acesso a apoio adicional ou intervenções específicas de que possa beneficiar, com a colaboração e	• Entrevistas semiestruturadas aos vários elementos da família de acolhimento, nomeadamente aos/as cuidadores/as e a criança, garantindo a sua participação na identificação de necessidades e o contributo para o delineamento de estratégias de intervenção. • Observação direta da família de acolhimento e da interação entre a criança e família de acolhimento com recurso a grelha de observação, privilegiando-se uma análise compreensiva, informada e centrada nas questões do trauma e da vinculação. Observar a dinâmica familiar e as alterações que nela possam surgir, tendo em especial atenção à forma como a família de acolhimento está emocional e psicologicamente a lidar com os desafios que vão surgindo. <i>Nota: A ativação de recursos de intervenção na comunidade implicará a partilha de informação sensível envolvendo a criança e a família, pelo que os limites ao dever de confidencialidade devem ser</i>	Equipa IE e articulação com outros profissionais e serviços Participação ativa da criança e envolvimento da família de acolhimento e de origem (sempre que do seu superior interesse)	Durante o Acompanhamento Inicial, i.e., antes e durante a integração da criança & durante o Acompanhamento Contínuo, i.e., desde o segundo mês de acolhimento até à cessação da medida (cf. Recurso 4.2)	ICAI-AF (Recurso 4.3) Guião de entrevista MBS (Recurso 4.4) Guia de análise da entrevista MBS (Recurso 4.5) Checklists desenvolvimentais do MBS (Recursos 4.6 ao 4.9)
--	---	---	--	---	---	---

		envolvimento da família de acolhimento e família de origem. ✓ Organização e realização de atividades promotoras do desenvolvimento de competências pessoais, relacionais, familiares e sociais. ✓ Estabelecimento de contactos e articulação com outras entidades comunitárias, designadamente das áreas da saúde, educação e formação onde a criança se encontre integrada, com vista a uma avaliação contínua e integrada do seu desenvolvimento e desempenho. ✓ Caso a criança necessite de ser ouvida em Tribunal ou pela CPCJ, prepará-la, acompanhá-la e apoiá-la neste processo, juntamente com a família de acolhimento. ✓ Intervir em momentos não planeados, respondendo a situações de crise, urgência ou emergência.	<i>mantidos e previamente clarificados junto da criança e da família de acolhimento.</i>			
Processo de Promoção e Proteção a decorrer	Contactos e encontros Criança-Família de Origem & Avaliação e atualização do Plano de Contactos (cf. Quadros 4.17 e 4.18)	✓ Promover contactos e encontros frequentes e o mais precocemente possível, sempre que seja presumível a reunificação familiar. ✓ Preparação, apoio, orientação e acompanhamento (presencial ou não presencial) à criança, à família de origem e à família de acolhimento antes e após os encontros/contactos presenciais. ✓ Mediação e supervisão adequada e sensível às necessidades da criança e da sua família e, <u>sempre que possível</u>, progressivamente menor. ✓ Avaliação da qualidade e impacto dos contactos na criança. ✓ Monitorização e revisão periódica do plano de contactos, contingente à avaliação da qualidade e impacto dos contactos.	Articulação permanente entre as equipas intervenientes: informação pertinente partilhada por e-mail ou outro meio de comunicação acordado entre as equipas intervenientes, após a ocorrência do encontro familiar/contacto presencial. Todos os intervenientes têm de ser informados de que este plano poderá sofrer atualizações, em função das necessidades observadas, do impacto dos contactos e da evolução do projeto de vida da criança.	Equipa IE e Equipa FO e/ou Gestor de Processo	Até 48 horas após cada contacto presencial Acompanhamento (presencial ou não presencial) pré e pós contacto Atualizações periódicas ao Plano de Contactos	Plano de Contactos

Processo de Promoção e Proteção a decorrer (execução da medida de acolhimento familiar)	Acompanhamento à Família de Acolhimento (cf. Quadros 4.15, 4.20, 4.22)	✓ Fornecer apoio individualizado, de cariz emocional (e.g., compreensão, afeto, empatia) e instrumental (e.g., serviços, informação, aconselhamento) de que a criança e a família de acolhimento possam necessitar. ✓ Manter a família de acolhimento atualizada sobre informações essenciais da criança e da sua história familiar, assegurando-se que as questões de confidencialidade estão garantidas. ✓ Fomentar o questionamento e a partilha de informações relacionadas com as rotinas, a educação e os comportamentos da criança que possam indicar a necessidade de uma intervenção mais específica. ✓ Ajudar a família de acolhimento a adotar atitudes e comportamentos facilitadores da relação da criança com a sua família de origem. ✓ Ajudar a família de acolhimento a estabelecer uma relação empática e colaborativa com família de origem, que contribua para os processos de empoderamento e resiliência da família de acolhimento, da família de origem e da própria criança. ✓ Ter em atenção fatores de stress e bem-estar das famílias de acolhimento, na sua globalidade, considerando o seu impacto no exercício de um acolhimento de qualidade. ✓ Reforço e ajustamento de competências e comportamentos da família: apoiar os/as cuidadores/as a responder mais eficazmente às necessidades da criança, através da psicoeducação ou a modelação comportamental, entre outras estratégias.	• Entrevistas semiestruturadas aos vários elementos da família de acolhimento, nomeadamente aos/as cuidadores/as e a criança, garantindo a sua participação na identificação de necessidades e o contributo para o delineamento de estratégias de intervenção. • Observação direta da família de acolhimento e da interação entre a criança e família de acolhimento com recurso a grelha de observação, privilegiando-se uma análise compreensiva, informada e centrada nas questões do trauma e da vinculação. <i>Nota: A ativação de recursos de intervenção na comunidade implicará a partilha de informação sensível envolvendo a criança e a família, pelo que os limites ao dever de confidencialidade devem ser mantidos e previamente clarificados junto da criança e da família de acolhimento.</i>	Equipa IE	Durante o Acompanhamento Inicial, i.e., antes e durante a integração da criança & durante o Acompanhamento Contínuo, i.e., desde o segundo mês de acolhimento até à cessação da medida (cf. Recurso 4.2)	ICAI-AF (Recurso 4.3) Dimensões relevantes para o acompanhamento e formação contínua das famílias de acolhimento (Recurso 4.10) Plano de formação contínua para FA Ficha de Avaliação das Dificuldades durante o Acolhimento Familiar (Recurso 4.11) Aspetos-chave dos programas de formação e intervenção com famílias de acolhimento (Recurso 4.12)
--	--	--	---	------------------	---	--

		✓ Proporcionar formação contínua à família de acolhimento ou programas de intervenção geral que focam necessidades da família de acolhimento e da criança. ✓ Organizar e promover a participação em grupos de apoio de famílias de acolhimento. ✓ Ativar recursos na comunidade de apoio (e.g., profissionais de áreas específicas) à família de acolhimento e à criança, em áreas identificadas como necessárias para aquela família e acolhimento em concreto. ✓ Proporcionar momentos de participação da família de acolhimento, dos vários elementos do agregado e da própria criança (acompanhamento presencial). ✓ Proporcionar momentos de observação direta da interação da criança com as pessoas do agregado familiar e com o espaço habitacional (acompanhamento presencial). ✓ Observar a dinâmica familiar e as alterações que nela possam surgir, tendo em especial atenção à forma como a família de acolhimento está emocional e psicologicamente a lidar com os desafios que vão surgindo. ✓ Intervir em momentos não planeados, respondendo a situações de crise, urgência ou emergência.				
--	--	--	--	--	--	--

Processo de Promoção e	Definição, execução, revisão do Plano de Intervenção Familiar da Família de Origem (cf. Quadros 4.19, 4.23, 4.24, 4.25, 4.26)	✓ Definir o plano de intervenção familiar assente num processo de avaliação contínua e intervenção em dimensões-chave (e.g., competências parentais, evolução das condições e recursos da família, continuidade e qualidade das relações com a criança) e com critérios claros.	A família de origem deverá ser envolvida na elaboração do plano e respetivas atividades dele decorrentes. Todos os apoios concedidos às famílias de origem (económico, pedagógico e psicossocial) deverão constar no plano de intervenção.	Equipa FO em articulação com o Gestor de Processo e Equipa IE	Revisão trimestral	Plano de Intervenção Familiar
---------------------------	---	---	--	--	---------------------------	--------------------------------------

Processo de Promoção e Proteção a decorrer (execução da medida de acolhimento familiar)	Avaliação, Acompanhamento e capacitação da Família de Origem (cf. Quadros 4.19, 4.23, 4.24, 4.25, 4.26)	✓ Estar atento às reações emocionais, atribuições e atitudes da família de origem face aos motivos do acolhimento e à separação da criança. ✓ Considerar a história da família, as suas circunstâncias atuais, e compreender como e que fatores podem ter impacto na família e na sua capacidade de mudança. ✓ Prestar informação sobre a criança, nomeadamente acerca do seu desenvolvimento, bem-estar, aquisições e acontecimentos relevantes. ✓ Promover, sempre que apropriado, a continuidade e qualidade das relações com a criança e com a rede de suporte social da família. ✓ Avaliar e monitorizar os riscos, necessidades e forças/potencialidades da família de origem - <u>envolvimento/comprometimento com a intervenção</u>; <u>capacidade e competências parentais</u>; <u>qualidade da relação/vínculo</u> com a criança; <u>potencial de mudança</u> (i.e., capacidade de introduzir e manter mudanças nas suas práticas e contextos, de forma a responder aos problemas/fatores na origem do acolhimento). ✓ Prestar diretamente e/ou assegurar que a família tem acesso aos serviços disponíveis na comunidade e a programas de intervenção, focados no funcionamento, recursos e capacitação familiar, que a apoiem a lidar com os sentimentos de perda e separação, que respondam às suas necessidades, permitindo o desenvolvimento e ativação das suas potencialidades e competências. ✓ Quando possível, manter alguns aspetos do papel parental que a família tem como forças/potencialidades, à luz	• A combinação de métodos de avaliação (entrevistas, observação, instrumentos de avaliação, visitas domiciliárias) e o recurso a múltiplos informantes (e.g., rede de suporte à família; consulta de processos prévios) promove uma visão integrada, compreensiva e holística da situação familiar. • A observação direta, nomeadamente no contexto dos contactos e encontros familiares, permite aceder a informação relevante sobre a qualidade da interação família-criança, os cuidados sensíveis e a priorização das necessidades da criança. • O recurso a serviços e programas de intervenção na comunidade focados no funcionamento (e.g., saúde mental, problemas de consumos) e na capacitação das famílias, exige uma gestão proativa dos casos, boa articulação e coordenação das respostas de acompanhamento à família.	Equipa FO	30 dias após acolhimento Semestralmente Outros prazos estabelecidos pelo Tribunal ou CPCJ	Plano de Intervenção Familiar
--	---	---	---	------------------	--	--------------------------------------

		<u>do melhor interesse da criança</u> (e.g., envolvimento da família nas escolhas de atividades educativas e de lazer). ✓ Definir de forma clara e realista, o que é esperado que a família de origem alcance com a intervenção e em que período temporal, <u>mantendo sempre a família informada sobre o seu processo</u>. ✓ Recolher evidências de melhoria nas áreas em que a família, inicialmente, apresentava maiores dificuldades - <u>avaliação da prontidão da família para a reunificação</u>.			
Processo de Promoção e Proteção a decorrer (execução da medida de acolhimento familiar)	Comunicação do acompanhamento para informar revisão da medida de acolhimento familiar	✓ Recolher todos os elementos, designadamente, a opinião da criança e da família de acolhimento a propósito da eventual prorrogação, substituição ou cessação da medida e os factos relativos aos resultados obtidos com a execução da medida nos diferentes níveis: - a satisfação das necessidades da criança; - a estabilidade emocional da criança e da sua família de origem; - o cumprimento do plano de escolaridade, orientação vocacional, orientação psicopedagógica, formação profissional e ocupação dos tempos livres, quando aplicável; - o cumprimento do plano de cuidados de saúde; - o desenvolvimento das capacidades e competências pessoais, sociais e a integração social e comunitária; - a evolução das condições e capacitação da família de origem para garantir a satisfação das necessidades inerentes ao desenvolvimento integral da criança, bem como das relações intrafamiliares. ✓ Elaboração do Relatório de Acompanhamento da Medida/Parecer técnico, os quais serão remetidos à CPCJ ou Tribunal.	Equipa IE, Equipa FO e entidades de outros sectores	Semestralmente	Relatório de Acompanhamento da Medida de Acolhimento Familiar/ Pareceres técnicos
	Revisão da medida de acolhimento familiar	✓ Ponderação dos resultados do processo de execução da medida e avaliação do projeto de promoção e proteção, tendo em consideração os pareceres técnicos do gestor e dos técnicos que acompanham a criança e as famílias, fundamentando a proposta de prorrogação, substituição ou cessação da medida.	Gestor de processo em articulação com a Equipa IE	Semestral (após aplicação MPP/última revisão)	

✓ Tarefas a assegurar no contínuo do **Acompanhamento com vista à transição da criança para um contexto de vida permanente** – cf. [Quadro 4.32](#)

Cessação do acolhimento familiar	Follow-up/ Acompanhamento Pós- acolhimento	✓ Definir pontos de contacto e articulação com as entidades com competência em matéria de infância e juventude que acompanham e dão apoio de proximidade à criança, de forma a manter-se informada sobre o seu percurso de vida. ✓ Acompanhar FA ao nível da: a) manutenção da relação com a criança; b) gestão de sentimentos de perda e do luto face à separação da criança. ✓ Definir período de repouso ou suspensão da família – se superior a 6 meses, é recomendada a posterior reavaliação da família para efeitos de exercício do acolhimento familiar. ✓ Aferir a experiência de exercício do acolhimento cessado e avaliar condições, disponibilidade e motivação para acolher uma nova criança – Reavaliação anual da FA e ponderação da sua manutenção em bolsa. ✓ Revalidação do certificado de família de acolhimento, baseado na verificação da manutenção do cumprimento dos pressupostos que levaram à atribuição do certificado ou à sua anterior revalidação. ✓ Decisão de saída da bolsa de famílias de acolhimento - Quando se avalia tecnicamente que esta não é a resposta adequada para a criança acolhida (disrupção) e/ou quando a família de acolhimento não se mantém disponível: - Aviso prévio de cessação de acolhimento por parte da família de acolhimento; - Cessação de registo na bolsa por parte da família de acolhimento; - Cessação por resolução da IE, em articulação e com a concordância do gestor de processo.	Equipa IE	Mínimo 6 meses após a cessação da medida de acolhimento familiar	Relatório de (re)avaliação das condições da família para o acolhimento familiar Comunicação de cessação de contrato de acolhimento familiar por resolução da Instituição de Enquadramento (Recurso 4.13)
			Equipa IE, com a participação da família de acolhimento	Até 15 dias após cessação do acolhimento 2 anos após a emissão do anterior certificado	

Tarefas-chave do processo de acompanhamento com vista à transição da criança para um contexto de vida permanente

Quadro 4.32

Tarefas-chave, intervenientes, timings e recursos materiais do processo de acompanhamento com vista à transição para um contexto de vida permanente

Tarefas	Subtarefas	Intervenientes	Timings	Materiais e Recursos
Cessação (planeada) do acolhimento familiar	Plano de Permanência/Transição para um contexto de vida permanente (CVP) (cf. recomendações no Manual do MIAF) ✓ Planeamento colaborativo e concretização de um Plano de Permanência/Plano de Transição para CVP individualizado, orientado pela avaliação/monitorização ao longo do acolhimento das características da criança, das suas necessidades desenvolvimentais, de segurança e bem-estar e das relações de vinculação significativas. ✓ Definir parâmetros, procedimentos, estratégias de monitorização e papéis de cada equipa na execução do processo e plano de transição. ✓ Assegurar a disponibilidade de serviços e intervenções de suporte para todos os envolvidos. ✓ Preparação da criança para um processo de transição entre contextos que deverá ser gradual, respeitando a criança e os seus ritmos. ✓ Ouvir a criança e assegurar a sua participação em todo o processo de cessação do acolhimento e transição. ✓ Preparar e apoiar a família de acolhimento na concretização do projeto de vida da criança, nomeadamente reforçando o impacto positivo que assume na construção do seu futuro e projeto de vida (e.g., papel importante na tranquilização da criança, no apoio à integração desta mudança na sua história de vida e no desenvolvimento perspetivas positivas sobre si própria e sobre o futuro).	Articulação entre a equipa técnica da IE e o gestor de processo com a participação da criança, da família de origem (salvo nas situações de confiança a pessoa selecionada para adoção) e da família de acolhimento		

Transição para a Reunificação familiar (família nuclear ou alargada) (cf. recomendações no Manual do MIAF; Quadros 4.29, 4.30)	✓ Acompanhamento articulado entre os diferentes intervenientes com vista à transição para reunificação familiar. ✓ Conhecer as expectativas da criança face ao regresso a casa e identificar possíveis receios e medos. ✓ Explicar numa linguagem simples o que está a acontecer, atualizar a criança sobre as mudanças ocorridas na composição do agregado familiar e/ou na organização do espaço físico durante a sua ausência. ✓ Proporcionar uma gradual permanência da criança na casa da família de origem e despedida da família de acolhimento marcada por algum tipo de ritual. ✓ Apoiar a família de acolhimento na gestão da perda e do luto e envolvê-la no processo de transição ecológica. ✓ Definir um canal de comunicação entre a família de acolhimento e a família de origem. ✓ Preparar e apoiar a família de origem no período de <u>transição, facilitação e estabilização</u> da reunificação. ✓ Assegurar a consolidação das mudanças na família de origem através do <u>acompanhamento, monitorização e intervenção intensiva</u> (e.g., treino de competências, aconselhamento parental, apoio à gestão de comportamentos, mediação familiar) - redefinição do papel parental, promoção de expectativas realistas, reforço da participação de todos os membros da família na vida da criança e manutenção de padrões de qualidade da interação/vinculação. ✓ Identificação dos serviços de apoio a ser mantidos e ativação de outros recursos e serviços necessários para potenciar o sucesso da reunificação.	Articulação entre equipa IE, equipa de acompanhamento da FO e gestor de processo, com a participação de todos os envolvidos		
--	--	--	--	--

Cessação (planeada) do acolhimento familiar	Transição para a Adoção/ Apadrinhamento Civil (cf. recomendações no Manual do MIAF; Quadro 4.31)	✓ Planeamento estruturado e individualizado de transição para a adoção/apadrinhamento civil (cf. recomendações Manual MIAF – Capítulo das Transições para CVP). ✓ Comunicação aberta, fluída e consistente entre todos os envolvidos e estabelecimento de espaços reflexivos, de intervenção e supervisão. ✓ Proporcionar e mediar encontros/contactos entre a família de acolhimento e a família por adoção ou padrinhos civis e, posteriormente entre as famílias e a criança (numa fase inicial na casa da família de acolhimento e, seguidamente, na casa da família adotiva/padrinhos civis). ✓ Promover junto da criança o desenvolvimento gradual de uma relação de base segura e sentimento de pertença à nova família, sem comprometer os vínculos afetivos previamente estabelecidos, por exemplo com a família de acolhimento, apoiando-a na gestão das emoções e expectativas. ✓ Preparar a despedida da família de acolhimento e integração na casa da nova família. ✓ Ajustar o plano de contactos (presenciais e não presenciais) com a família de acolhimento no sentido da sua progressiva menor frequência. ✓ Assegurar que os novos/as cuidadores/as interpretam os comportamentos relacionados com o trauma e relações de vinculação da criança como consequências desenvolvimentais da sua história de vida.	Articulação e colaboração interinstitucional - Gestor de processo, Equipa da IE e Equipa(s) da adoção responsável(is) pelo processo da criança em pré-adoção e pelo estudo da candidatura a família adotiva ou Equipa de Apadrinhamento civil		
	Transição para a Autonomia de Vida (cf. recomendações no Manual do MIAF)	✓ Definição do Plano de Transição com vista à Autonomia de Vida, com a colaboração ativa do jovem, onde se identificam os tipos de apoio a providenciar com base nas suas características e necessidades, nomeadamente ao nível da saúde, desenvolvimento emocional e comportamental, educação/formação, orientação vocacional e inserção profissional, relações familiares e sociais, identidade, competências de autocuidado e instrumentais. ✓ Estabelecimento de relação entre o jovem e a equipa de apoio à autonomia (quando aplicável). ✓ Identificação e ativação de serviços de apoio e programas específicos ✓ Monitorização dos progressos e objetivos alcançados e ajustamentos ao plano.	Equipa IE, com os contributos da equipa de Autonomia (quando aplicável) e participação do jovem		